

INSTRUÇÃO Nº 52,  
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução n.º 35 de 18 de julho de 2022 ([92344963](#)), alterada pela Instrução nº 42 de 02 de agosto de 2022 ([92680532](#)), publicadas respectivamente no Boletim Administrativo de 02/08/2022 e 04/08/2022, que instituiu no âmbito do SLU, Comissão Permanente para o planejamento de contratação, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência em obediência à Instrução Normativa nº 03/2021 - SLU/DF, bem como alterou a composição da Comissão, objeto do Processo nº 00094-00003810/2019-06.

Art. 2º Designar o servidor **IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU**, matrícula nº 279.827-1, para compor a referida Comissão, conforme solicitação constante do Despacho - SLU/PRESI/DTI ([93971529](#)).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 54,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio nas seguintes Unidades do Serviço de Limpeza Urbana:

I - **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 281.017-4, Assessor Técnico CC 04, lotado na Gerência de Controle das Instalações de Recuperação e Resíduos - GECIR para a **Subcoordenação Regional Centro Sul - SUBSUL**;

II - **BRUNO RAFAEL XIMENES BRAGA**, matrícula 277.425-9, Assessor Especial CNE-07, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR para o **Núcleo de Limpeza do Gama e Santa Maria - NUGAM**;

III - **MICHELLY GISELE DE OLIVEIRA**, Assessora Especial da Diretoria Técnica, matrícula nº 281.742-X para a **Procuradoria Jurídica - PROJU**;

IV - **TEONES ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Assessor, matrícula nº 281.740-3, lotado na Unidade Geral de Logística/DIAFI para a **Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI**; e

V - **RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Assessora, matrícula nº 280.136-1,

lotada na Procuradoria Jurídica para a **Unidade Geral de Logística - DIAFI**.

Art. 2º Autorizar os titulares das Unidades acima elencadas atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 55,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 95, inciso II, do Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e em conformidade com o artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração, manutenção e acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional - PEI, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, em cumprimento a Lei nº 52.75/2013 e ao Decreto nº 35.972/2014.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de natureza permanente, será composto por servidores (titular e suplente) representantes das Diretorias, Assessorias, Procuradoria Jurídica e Ouvidoria do SLU, indicados formalmente pelo titular de cada unidade, no processo 00094-00004326/2019-96.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será Coordenado pela Assessoria de Planejamento - ASPLAN.

Art. 4º São atribuições dos membros do Grupo de Trabalho:

a) alimentar, revisar e garantir as informações sobre os desafios, ações, atividades e indicadores sobre sua unidade orgânica;

b) garantir a lisura e fidedignidade das informações prestadas no sistema Gestão-DF;

c) participar dos treinamentos ministrados pela coordenação do Grupo de Trabalho e pela Secretaria de Economia;

d) responder a qualquer momento questionamentos sobre as ações vinculadas a sua unidade orgânica;

e) colaborar com a coordenação na elaboração e divulgação de relatórios; e

f) outras atividades relacionada ao tema do Grupo de Trabalho.

Art. 5º São atribuições da Assessoria de Planejamento - ASPLAN:

a) coordenar as reuniões do Grupo de Trabalho;

b) consolidar as informações produzidas pelo Grupo e Trabalho;

c) solicitar a substituição dos membros do Grupo de Trabalho, quando necessário;

d) apresentar os documentos produzidos ao Comitê Interno de Governança - CIG do SLU;

e) alimentar o sistema Gestão-DF; e

f) outras atividades relacionados à coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Revoga-se a Instrução nº 32 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 06, págs. 10 e 11, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Adjunto

---

INSTRUÇÃO Nº 56,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, assim como a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa n.º 4 de 03 de maio de 2021 - SLU/PRESI, bem como o disposto no art. 70, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Patrimonial, objeto do Processo nº 0094-000716/2017, instituída pela Instrução nº 20 de 17 de agosto de 2021 ([68334977](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 31, págs. 1 e 2, de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Adjunto

---

INSTRUÇÃO Nº 57,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º,

inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, considerando o art. 18 da Lei 14.133/2021 e, no que couber, o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização do planejamento relativo à fase preparatória do processo licitatório, na forma exigida no art. 18 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão, aplicando-se, no que couber, os termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a elaborar o Termo de Referência e demais documentos para contratação de empresa especializada para aquisição, instalação, manutenção preventiva e corretiva e eventual realocação de até 400 contêineres semienterrados em áreas a serem definidas pelo SLU após análise de viabilidade técnica e operacional, objeto do Processo nº 00094-00003412/2022-87.

Art. 3º Ficam designados os servidores: WAGNER EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 281.405-6, FRANCÍLIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 276.352-4, MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula nº 281.328-9, FLÁVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, matrícula nº 281.344-0, MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 83.066-6, FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 281.443-9, IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, MURILO DE OLIVEIRA CAIXÊTA, matrícula nº 276.310-9, e TIAGO MOURA LIMA, matrícula 278.908-6.

Art. 4º Revoga-se a Instrução n.º 40/2022 - SLU/PRESI/DIRAD, aproveitando-se, contudo, os atos até então praticados.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Adjunto

**INSTRUÇÃO Nº 72,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CLAUDECIR DA SILVA LOPES, matrícula nº 81.335-4, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 10/08/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004033/2022-12.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GILMAR ALVES DE LIMA SOUSA, matrícula nº 81.364-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único

da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 20/07/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003536/2022-62.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO CARLOS CUSTODIO, matrícula nº 81.491-1, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 16/06/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004013/2022-33.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JARDIE FERNANDES RIBEIRO FILHO, matrícula nº 81.672-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 15/05/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003342/2022-67.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PEDRO DUARTE, matrícula nº

82.275-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 03/08/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003860/2022-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDVALDO DA SILVA ALVES, matrícula nº 82.474-7, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 20/07/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003090/2022-76.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 82.558-1, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 17/08/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004081/2022-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 82.651-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/04/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003518/2022-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a HELIO DO CARMO CUNHA, matrícula nº 82.930-7, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/07/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003107/2022-95.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSE ARAY DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 83.054-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar

---

de 10/06/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003527/2022-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARLENE ELVIRA FEITOSA ALVES, matrícula nº 83.102-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 10/07/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003521/2022-02.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS, matrícula nº 83.257-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 26/07/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003940/2022-36.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GOMMIDES JOSE VIANA, matrícula nº 83.279-0, Analista Técnico

Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 10/07/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00319367/2022-02.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDILZA BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 83.759-8, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 27/07/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003677/2022-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA PINTO BRANDÃO, matrícula nº 83.820-9, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de

---

23/12/2011, a contar de 12/02/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003974/2022-21.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

**INSTRUÇÃO Nº 73,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 952, de 16/07/2019, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 01.653-5 EDNALDO ANTONIO EMINERGIDIO 7º 04/08/2017 a 14/08/2022, 80.163-1 ALBERTO LUIZ DA SILVA 8º 01/09/2017 a 30/08/2022, 80.187-9 EDUARDO MOREIRA BARROS 8º 12/08/2017 a 10/08/2022, 80.210-7 IVAN OLÍMPIO DE OLIVEIRA 8º 29/08/2017 a 27/08/2022, 81.296-X JESUS APARECIDO DA SILVA 7º 10/08/2017 a 08/08/2022, 81.637-X JEOVAIR MENDES PEREIRA 7º 12/01/2017 a 10/01/2022, 81.700-7 ADÃO SOARES THEREZA 5º 23/02/2016 a 20/02/2021, 81.708-2 SALVADOR CORTE PEREIRA 7º 08/07/2016 a 06/07/2021, 81.709-0 AROLDI VAZ DA SILVA FILHO 7º 27/11/2016 a 25/11/2021, 81.841-0 SALVADOR JOSÉ DE OLIVEIRA 7º

30/05/2016 a 28/05/2021, 81.972-7 JOÃO BATISTA DA SILVA 7º 04/12/2016 a 02/12/2021, 81.979-4 JOSIVAN GRIGÓRIO DE SOUZA 7º 02/05/2016 a 30/04/2021, 82.037-7 JOSÉ NOGUEIRA PESSOA 7º 25/10/2016 a 23/10/2021, 82.133-0 JOSÉ VIEIRA DA SILVA 7º 13/07/2017 a 11/07/2022, 82.142-X LUIS RICARDO DE SOUSA 7º 17/08/2017 a 15/08/2022, 82.168-3 MANOEL RODRIGUES DE SOUSA 7º 18/12/2016 a 16/12/2021, 82.185-3 PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO 7º 17/07/2017 a 15/07/2022, 82.221-3 PEDRO FERNANDES CHAGAS 6º 01/01/2017 a 30/12/2021, 82.243-4 UILTON GONÇALVES DA COSTA 7º 11/07/2017 a 09/07/2022, 82.252-3 JOÃO BATISTA EUGENIO DA SILVA 7º 10/07/2017 a 08/07/2022, 82.292-2 JOÃO EUDES DOS SANTOS 23/07/2017 a 21/07/2022, 82.298-1 PEDRO ALVES MACHADO 7º 21/08/2017 a 19/08/2022, 82.420-8 GERSON FRANCISCO FERREIRA SANTOS 5º 28/06/2016 a 26/06/2021, 82.458-5 JOSÉ RONALDO GONÇALVES 7º 08/07/2017 a 06/07/2022, 82.504-2 ACRISIO SANTIAGO MARTINS 7º 05/07/2017 a 03/07/2022, 82.510-7 NOEL DA SILVA DIAS 7º 05/07/2017 a 03/07/2022, 82.514-X FRANCISCO GUIMARÃES DE MELO 7º 28/02/2017 a 26/02/2022, 82.711-8 EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO 7º 16/02/2016 a 13/02/2021, 82.960-9 RAIMUNDO RIBEIRO MENDES 6º 25/03/2016 a 21/06/2021, 83.083-6 JOÃO EDÉSIO FERREIRA 2º 09/07/2017 a 07/07/2022, 83.113-1 MARCIA SANT'ANA FERNANDES 5º 22/08/2017 a 20/08/2022, 83.179-4 JOÃO ALVES MOREIRA FILHO 6º 15/11/2016 a 13/11/2021, 83.249-9 ANTONIA DIVANIA DOS SANTOS LIMA 6º 12/07/2017 a 10/07/2022, 83.389-4 IVANILDES ALVES DOS SANTOS 6º 26/06/2017 a 24/06/2022, 83.420-3 SEBASTIÃO CARLOS CARDOSO 6º 27/03/2016

a 25/03/2021, 83.455-6 ROSIMAR PEREIRA DE SOUZA 6º 12/05/2017 a 10/05/2022, 83.469-6 OSMAR JOSÉ DE MESQUITA 6º 07/11/2016 a 05/11/2021, 83.494-7 ALCIR BATISTA DE OLIVEIRA 6º 09/08/2017 a 07/08/2022, 83.520-X ELISÂNGELA MARIA DE JESUS PIMENTEL 5º 20/08/2017 a 18/08/2022, 83.824-1 RAIMUNDO MARTINS COSTA 5º 02/01/2014 a 22/08/2020, 83.928-0 ELIENE ALVES MOREIRA DA SILVA 5º 04/07/2017 a 02/07/2022.

### **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

#### **INSTRUÇÃO Nº 74, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO:** O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 82.185-3, publicado no DODF 230, de 04/12/2007, página 41, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

**TORNAR SEM EFEITO:** O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 82.185-3, publicado no DODF 88, de 06/05/2014, página 46, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios.

**TORNAR SEM EFEITO:** O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 82.185-3, publicado no DODF 167, de

28/08/2015, página 32, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios.

**TORNAR SEM EFEITO:** O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de GASPAR PACHECO DE ANDRADE, matrícula 82.544-1, publicado no DODF 113, de 15/06/2016, página 48, referente ao 2º quinquênio.

### **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

#### **INSTRUÇÃO Nº 75, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

EDMILSON DO NASCIMENTO ANDRADE, Matrícula: 82.495-X, percentual: 4%, vigência: 11/07/2022, processo SEI: 00094-00003398/2022-11; GENAURO ANTUNES DA SILVA, Matrícula: 82.674-X, percentual: 4%, vigência: 04/08/2022, processo SEI: 00094-00003842/2022-07; PAULO SERGIO DE MELO MARTINS, Matrícula: 83.131-X, percentual: 4%, vigência: 03/08/2022, processo SEI: 00094-00003793/2022-02; MARIA JOANA GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula: 83.587-0, percentual: 4%, vigência: 28/07/2022, processo SEI: 00400-00039978/2022-08; MARCOS AURELIO FREIRE ALVES, Matrícula:

83.665-6, percentual: 4%, vigência: 05/08/2022, processo SEI: 00094-00003879/2022-27; SINÉSIA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula: 83.718-0, percentual: 1%, vigência: 19/08/2022, processo SEI: 00094-00002250/2022-60; MARLY TEIXEIRA DE ARAUJO, Matrícula: 83.742-3, percentual: 4%, vigência: 25/07/2022, processo SEI: 00094-00003359/2022-14; MARIA NILMA MACEDO GUIMARÃES, Matrícula: 83.837-3, percentual: 4%, vigência: 02/08/2022, processo SEI: 00094-00003783/2022-69; PAULO DE SOUZA FERRAZ, Matrícula: 83.898-5, percentual: 4%, vigência: 18/08/2022, processo SEI: 00060-00394885/2022-05; JASIEL NERI DA MATA, Matrícula: 276.250-1, percentual: 2%, vigência: 08/08/2022, processo SEI: 00094-00005229/2019-11; LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8, percentual: 4%, vigência: 24/08/2022, processo SEI: 00094-00005708/2020-71; ISABELA LUSTZ PORTELA LIMA, Matrícula: 278.326-6, percentual: 4%, vigência: 17/05/2022, processo SEI: 00094-00002182/2022-39; VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula: 281.332-7, percentual: 4%, vigência: 28/07/2022, processo SEI: 00094-00003492/2022-71; AMANDA BRITO BARBOSA, matrícula 281.349-1, percentual: 4%, vigência: 24/08/2022, processo SEI: 00094-00002889/2022-45; THIAGO JONATAN SILVA XAVIER, Matrícula: 281.391-2, percentual: 4%, vigência: 27/07/2022, processo SEI: 00094-00003123/2022-88; LUIZA DE ALENCAR DUSI, Matrícula: 281.421-8, percentual: 4%, vigência: 18/08/2022, processo SEI: 00094-00003735/2022-71.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

**INSTRUÇÃO Nº 76,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de ANTONIO CARLOS CUSTODIO, matrícula nº 81.491-1, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano e 01 (um) mês, referente ao período de 01/11/1984 a 30/11/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00004006/2022-31.

AVERBAR o tempo de serviço de CÍCERO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 81.848-8, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1.024 (um mil vinte e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente aos períodos de 01/01/1982 a 11/11/1982, 01/01/1983 a 29/02/1984, 08/04/1985 a 20/05/1985, 01/07/1985 a 30/11/1985, 01/01/1986 a 31/03/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00003621/2022-21.

AVERBAR o tempo de serviço de CLAUDIO DE ANDRADE, matrícula 81.969-7, Analista

Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 316 (trezentos e dezesseis) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 11 dias, referente ao período de 03/02/1983 a 15/12/1983, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, com base no art. 163, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI: 00094-00003202/2022-99.

AVERBAR o tempo de serviço de JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.380-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 827 (oitocentos e vinte e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias, referente aos períodos de 18/09/1984 a 30/03/1985, 06/01/1986 a 17/04/1986, 21/05/1986 a 24/09/1986, 22/01/1987 a 18/08/1987, 27/06/1989 a 04/08/1989, 05/09/1990 a 07/02/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00003856/2022-12.

AVERBAR o tempo de serviço de RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 83.482-3, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1.349 (um mil trezentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, referente aos períodos de 16/04/1985 a 19/04/1985, 20/04/1985 a 08/08/1986, 09/09/1986 a 22/06/1987,

12/11/1987 a 18/06/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00003214/2022-13.

AVERBAR o tempo de serviço de MARIA PINTO BRANDÃO, matrícula nº 83.820-9, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 629 (seiscentos e vinte e nove) dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente aos períodos de 24/01/1985 a 23/04/1985, 10/07/1986 a 14/09/1986, 01/12/1986 a 01/12/1986, 12/01/1987 a 29/01/1988, 01/08/1993 a 31/10/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00003403/2022-96.

AVERBAR o tempo de serviço de RUBENS BARROZO DA SILVA, matrícula nº 83.881-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 3.260 (três mil duzentos e sessenta) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, referente aos períodos de 26/12/1984 a 30/04/1989, 01/05/1989 a 15/06/1990, 20/06/1990 a 09/12/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00003673/2022-05.

---

DESAVERBAR 1.033 (um mil trinta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias de tempo de serviço de JAIME JERONIMO PEREIRA, matrícula nº 81.211-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, em virtude da exoneração do cargo efetivo por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, referente aos períodos de 13/10/1978 a 01/02/1979, 23/08/1979 a 25/10/1979, 03/12/1979 a 04/02/1980, 01/02/1981 a 30/11/1981, 23/09/1982 a 29/03/1983 e 26/06/1984 a 27/08/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo SEI: 00094-00002091/2022-01.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

---

INSTRUÇÃO Nº 77,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

MARIA JOANA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula: 83.587-0, cargo: ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%,

vigência: 01/07/2022, Processo SEI: 00400-00039978/2022-08; MARCOS ROBERTO LOPES MARINHO, matrícula 83.630-3, cargo: ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/09/2022, Processo SEI: 04012-00002930/2022-14; ETEL MARIA DOS REIS, matrícula 83.657-5, cargo: ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/03/2022, Processo SEI: 00060-00104974/2022-61; FRANCINETE BATISTA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula: 83.802-0, cargo: ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/08/2022, Processo SEI: 00094-00000378/2022-99; ODINEIA DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 83.822-5, cargo: ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/09/2022, Processo SEI: 00055-00066716/2022-76.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

---

INSTRUÇÃO Nº 78,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952,

de 16 de julho de 2019, 17 (dezessete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 81.072-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 98, de 29 de julho de 2022, publicada no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2022, página nº 22. Processo SEI 00094-00003761/2022-07.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 81.433-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 98, de 29 de julho de 2022, publicada no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2022, página nº 23. Processo SEI 00094-00003763/2022-98.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JARDIE FERNANDES RIBEIRO FILHO, matrícula nº 81.672-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 98, de 29 de julho de 2022,

publicada no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2022, página nº 23. Processo SEI 00094-00003764/2022-32.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme nova redação dada ao caput e parágrafo único do artigo 142 incluído pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, sendo 50% em favor de MIRIAN TORRES DE BARROS FONTENELE, 25% em favor de ARTHUR TORRES DE BARROS FONTENELE e 25% em favor de GEOVANA TORRES DE BARROS FONTENELE, respectivamente cônjuge e filhos, beneficiários da pensão vitalícia e temporária do ex servidor CLAUDIO FONTENELE DA SILVA, matrícula nº 81.891-7, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004025/2022-68.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº 82.268-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 98, de 29 de julho de 2022, publicada no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2022, página nº 22. Processo SEI 00094-00003766/2022-21.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952,

---

de 16 de julho de 2019, 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor EDSON SAMPAIO, matrícula nº 82.595-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 98, de 29 de julho de 2022, publicada no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2022, página nº 22. Processo SEI 00094-00003769/2022-65.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

**INSTRUÇÃO Nº 79,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º e artigo 9º da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 651 (seiscentos e cinquenta e um) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 15/07/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a GILMAR ALVES DE LIMA SOUSA, matrícula 81.364-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do

Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 557 (quinhentos e cinquenta e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 03/03/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO CARLOS CUSTÓDIO, matrícula 81.491-1, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 540 (quinhentos e quarenta) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 15/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a SALVADOR CORTE PEREIRA, matrícula 81.708-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 36 (trinta e seis) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/10/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela

Informação nº 33/2012 -  
CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a CLAUDIO DE ANDRADE, matrícula 81.969-7, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 441 (quatrocentos e quarenta e um) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 09/12/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 82.168-3, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 100 (cem) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 82.651-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

## **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 28, de 18 de dezembro de 1994, publicada no DODF 227, de 28/11/1994, páginas 51/52, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 82.185-3. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 14.09.88 a 13.06.94...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 09/01/1987 a 23/05/1992...".

Na Instrução de Serviço nº 58, de 20 de maio de 2003, publicada no DODF 99, de 26/05/2003, páginas 12/13, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 82.185-3. ONDE SE LÊ: "... /2º/14.06.94 a 12.06.1999...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 24/05/1992 21/07/1997...".

Na Instrução de Serviço de 20 de junho de 2005, publicada no DODF 118, de 24/06/2005, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 82.185-3. ONDE SE LÊ: "... 3º, 13/06/1999 a 10/06/2004...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 22/07/1997 a 20/07/2002...".

Na Instrução de 22 de novembro de 2007, publicada no DODF 229, de 03/12/2007, páginas 31/32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 82.185-3. ONDE SE LÊ: "... /4º/ 04/03/2002 à 02/03/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 21/07/2002 a 19/07/2007...".

Na Instrução de 4 de abril de 2012, publicada no DODF 69, de 09/04/2012, página 31, o ato

que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 82.185-3. ONDE SE LÊ: "... /5/ 03/03/2007 à 29/02/2012....". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 20/07/2007 a 17/07/2012...".

Na Instrução de 18 de agosto de 2017, publicada no DODF 69, de 09/04/2012, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 82.185-3. ONDE SE LÊ: "... 6º 19/07/2012 À 17/07/2017....". LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 18/07/2012 a 16/07/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 23, de 18 de março de 2002, publicada no DODF 55, de 21/03/2002, páginas 26/07, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GASPAR PACHECO DE ANDRADE, matrícula 82.544-1. ONDE SE LÊ: "... 2º QÜIN 25/05/94 a 23/06/1999....". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 05/10/1993 a 02/12/1998...".

Na Ordem de Serviço nº 101, de 26 de novembro de 1997, publicada no DODF 231, de 01/12/1997, página 9908, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIÃO CAETANO FILHO, matrícula 83.053-4. ONDE SE LÊ: "... 1º QÜINQ. 17.09.90 a 15.10.97....". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 17/09/1990 a 04/10/1997...".

Na Instrução de 02 de maio de 2018, publicada no DODF 85, de 04/05/2018, página 89, o ato que averbou o tempo de serviço de LEONILDO MARCIANO DE FREITAS, matrícula 82.863-7. ONDE SE LÊ: "... total de 973 (novecentos e setenta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, referente ao período de 12/03/1987 a 08/11/1989, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo

166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. O total de 731 (setecentos e trinta e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 01 (um) dia, referente ao período de 03/02/1983 a 02/02/1985, conforme certidão de tempo de serviço militar expedida pelo Ministério da Defesa, com base no art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e tempo de serviço público....". LEIA-SE: "... sendo 1697 (um mil seiscentos e noventa e sete) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente aos períodos de 03/02/1983 a 02/02/1985 e 12/03/1987 a 08/11/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Do total geral de tempo averbado, 731 (setecentos e trinta e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, referente ao período de 03/02/1983 a 02/02/1985, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pela Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, são contados para fins de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 163, da Lei Complementar 840/2011...".

Na Instrução nº 66 de 01 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo 33, de 02/08/2022, páginas 06/07, o ato que concedeu Adicional de Qualificação a MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 83.529-3. ONDE SE LÊ: "... vigência: 07/11/2022....". LEIA-SE: "... vigência: 11/07/2022...".

Na Instrução nº 66 de 01 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo 33, de

02/08/2022, páginas 06/07, o ato que concedeu Adicional de Qualificação a JASIEL NERI DA MATA, matrícula: 276.250-1. ONDE SE LÊ: "... percentual: 4%...". LEIA-SE: "... percentual: 2%...".

Na Instrução nº 66 de 01 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo 33, de 02/08/2022, páginas 06/07, o ato que concedeu Adicional de Qualificação a WAGNER EVANGELISTA DA SILVA, matrícula: 281.405-6. ONDE SE LÊ: "... percentual: 4%...". LEIA-SE: "... percentual: 2%...".

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

<p><b>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal</b> SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>SILVIO DE MORAIS VIEIRA <b>Diretor-Presidente</b></p> <p>MARCOS TADEU ANDRADE <b>Diretor-Adjunto</b></p> <p>DARLEY BRAZ DE QUEIROZ <b>Diretor de Administração e Finanças</b></p>
--	--